



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2016, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO 02/2015, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

Processo Nº 13/2016
Aditivo Contratual nº 04/2015
Contrato nº 02/2015

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES**, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 220, nº 200, Itapema/SC, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, portador do RG. Nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Prorroga o prazo do Contrato nº 02/2015, que tem como objeto a divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Decretos Regulamentadores e Resoluções) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Câmara, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por 12 (doze) meses, a partir de seu término, previsto para dia 29 de março de 2016, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **30 de março de 2016 a 29 de março de 2017**.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

2.2 Concede reajuste de 10,6624% (IGP-M/FGV), nos termos da cláusula sexta (item 6.3) do Contrato nº 02/2015, alterando o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para R\$ 7.967,64 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 663,97 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) o valor mensal.



CLÁUSULA 3ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

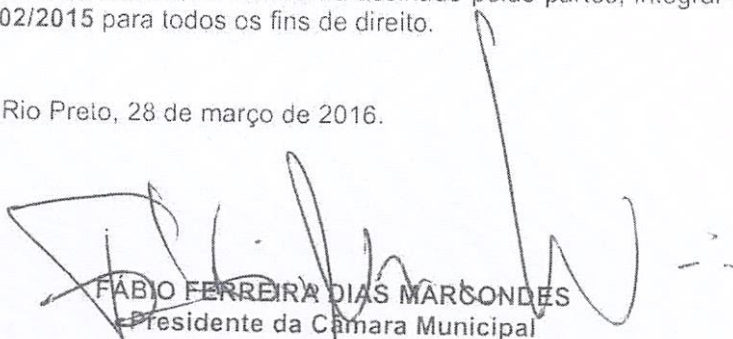
3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.


CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

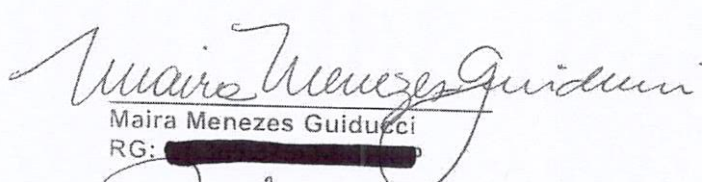
4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 02/2015 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 28 de março de 2016.

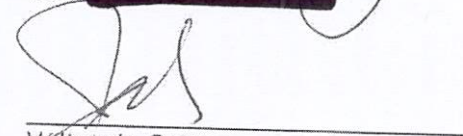

FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Maira Menezes Guiducci

RG: 


Válder de Castro

RG: 